

PORTARIA DIRGER 06/2025

“CONCEDE BOLSA DE ESTUDOS AOS COLABORADORES E SEUS DEPENDENTES, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (PJ)”

A Diretoria Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

P O R T A R I A

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores sócios em suas deliberações;

Considerando, que a Sociedade Unificada de Educação de Extrema por meio de sua missão busca incessantemente prestar serviços de ação social;

Considerando a existência de colaboradores, dependentes de colaboradores, estagiários e prestadores de serviços (PJ) que ensejam o Curso de Graduação ou Técnico da Sociedade Unificada de Educação de Extrema, resolve:

Art. 1º. Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a conceder Bolsas de Estudos aos colaboradores da Instituição, após o período de experiência do contrato de trabalho, dependentes de colaboradores e estagiários.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art.2º O percentual de desconto é variável conforme o curso de escolha do colaborador.

§1º Os percentuais aplicados, **exceto para dependentes**, seguem o disposto na seguinte tabela:

CURSO	PERCENTUAL DE DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	50%
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	50%
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50%
DIREITO	50%
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	70%
ENGENHARIA CIVIL	70%
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	70%
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50%
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	50%
LOGÍSTICA	50%
MECATRÔNICA INDUSTRIAL	50%
PSICOLOGIA	70%
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50%

Art.3º Terão direito a Bolsa de Estudos de 40% (quarenta por cento) os dependentes de 1º grau dos colaboradores, desde que solicitado o benefício por meio de requerimento no portal do aluno, em “Bolsa FAEX – Colaboradores/Dependentes”, realizado no início de cada semestre, anexando ao mesmo, os documentos comprobatórios de vínculo pessoal com o colaborador.

§ 1 – Não terão direito à bolsa, dependentes de estagiários ou prestadores de serviços (PJ).

Art.4º O desconto não será acumulativo, será aplicado sobre o valor contratual da matrícula/rematricula e mensalidades, e terá validade até a data

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

do vencimento do boleto, ou seja, até o dia 09 de cada mês. Portanto após a data do vencimento, não haverá permanência do benefício, devendo assim ser realizado o pagamento no valor integral e com atualização de juros e multa, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.

Art.5º Se o colaborador for dispensado sem justa causa, durante o período de utilização do benefício, poderá permanecer com o mesmo até o final do semestre corrente do desligamento.

§1º Se o desligamento do colaborador originar de pedido de demissão, o benefício encerra-se automaticamente.

§2º O desconto não se aplicará a datas retroativas deste.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e tem validade na condição de manter o vínculo empregatício.

Extrema, 25 de junho de 2025

Prof. Ms. Marco Antônio de Araújo
Presidente

Benedito Moura Ribeiro
Vice-Presidente

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 25 Junho 2025, 14:50:44

Status: Assinado

Documento: PORTARIA 06.2025 - DESCONTOS PARA COLABORADORES E DEPENDENTES, ESTAGIÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.Docx

Número: aedb3fbd-ede7-44d9-ac6d-cb2aa0cac285

Data da criação: 25 Junho 2025, 14:20:04

Hash do documento original (SHA256): 0ab9496202659a53a6b4e242ace539303a731bb7c809f223b8ac08816775859f



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCO ANTONIO DE ARAUJO Data e hora da assinatura: 25/06/2025 14:30:03 Token: c136c264-3fbf-44f0-9dcd-60eb5c76a63f</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Marco Antonio de Araujo</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 553599887754 E-mail: mestremarcoantonio@yahoo.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -21.528428, -45.513348 IP: 143.255.17.162 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>BENEDITO MOURA RIBEIRO Data e hora da assinatura: 25/06/2025 14:50:44 Token: 418312bb-330b-40ff-b37b-58aa8befd01d</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Benedito Moura Ribeiro</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5535992080220 E-mail: bm_moura@hotmail.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.855433, -46.316435 IP: 152.244.139.177 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número aedb3fbd-ede7-44d9-ac6d-cb2aa0cac285, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign aedb3fbd-ede7-44d9-ac6d-cb2aa0cac285. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.